



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLUÇÃO Nº 055/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a implantação da REDE CUIDAR SUS/ES um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que este prevê a implementação de 5 centros de consultas e exames especializados que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando que os referidos centros, denominados Unidades Cuidar, fazem parte do Programa Prioritário de Governo “Ampliação e Modernização da Rede de Saúde”, que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa;

Considerando a Resolução CIR Metropolitana nº 014/2017 que aprova a adesão dos municípios de Santa Teresa, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã à **Rede Cuidar Santa Teresa**;

Considerando a manifestação dos municípios de **Santa Teresa, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã** que após a revisão da programação assistencial solicitaram remanejamentos de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros inerentes aos Limites Financeiros de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 11 de Julho de 2018 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do artigo 1º da resolução CIR Nº 031/2017, onde lê-se: *Aprovar, por unanimidade, as solicitações de remanejamentos envolvendo os oito municípios adscritos à*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

*Unidade Cuidar de Santa Teresa, relativamente aos limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar – MAC, para o município de **Santa Teresa**, sede executor das **consultas especializadas, exames, procedimentos e cirurgias ambulatoriais**, conforme planilha em anexo. Leia-se: “Aprovar, por unanimidade, as solicitações de remanejamentos envolvendo os oito municípios adscritos à Unidade Cuidar de Santa Teresa, relativamente aos limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar – MAC, para o município de **Santa Teresa**, sede executor das **consultas especializadas, exames, procedimentos, cirurgias ambulatoriais e hospitalares**, conforme planilha em anexo.*

Aprovar, por unanimidade, as solicitações de remanejamentos envolvendo os oito municípios adscritos à Unidade Cuidar de Santa Teresa, relativamente aos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar – MAC, para o município de **Santa Teresa**, sede e executor das **consultas especializadas, exames, procedimentos e cirurgias ambulatoriais**, conforme planilhas em anexo.

Art.3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de Julho de 2018


SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA